



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 073, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

Revoga o acórdão do Órgão Especial deste Tribunal proferido no julgamento do Recurso Administrativo nº 0000694-57.2010.5.05.0000.

**O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, reunido em sua 9ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 27 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Desembargador **Valtércio de Oliveira**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.<sup>mo</sup> Sr. Procurador **Alberto Balazeiro**, e dos Ex.<sup>mos</sup> Srs. Desembargadores **Nélia Neves, Tadeu Vieira, Paulino Couto, Ana Lúcia Bezerra, Vânia Chaves, Maria Adna Aguiar, Edilton Meireles, Léa Nunes, Marcos Gurgel, Dalila Andrade, Graça Boness e Norberto Frerichs**,

CONSIDERANDO os termos do acórdão do Conselho Superior da Justiça do Trabalho proferido nos autos do processo nº CSJT-A-6953-67.2014.5.90.0000;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo (PCA) nº 0005745-97.2014.2.00.0000;

RESOLVE, por unanimidade:

Revogar o acórdão do Órgão Especial deste Tribunal proferido no julgamento do Recurso Administrativo nº 0000694-57.2010.5.05.0000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 27 de outubro de 2014.

**VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**  
Desembargador Presidente

Certifico que esta Resolução Administrativa foi divulgada no Diário da Justiça *eletrônico* do TRT da 5ª Região na edição de 28/10/2014.

Amanda Valois Fechine  
Analista Judiciário  
Secretaria-Geral Judiciária